

PORTARIA Nº 39, de 04 de Setembro de 2018
Direção do IMESA

Portaria somente
para publicação
no DOM

**RESULTADO do Processo
Administrativo instaurado pela
Portaria nº 34, de 20/11/2017**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

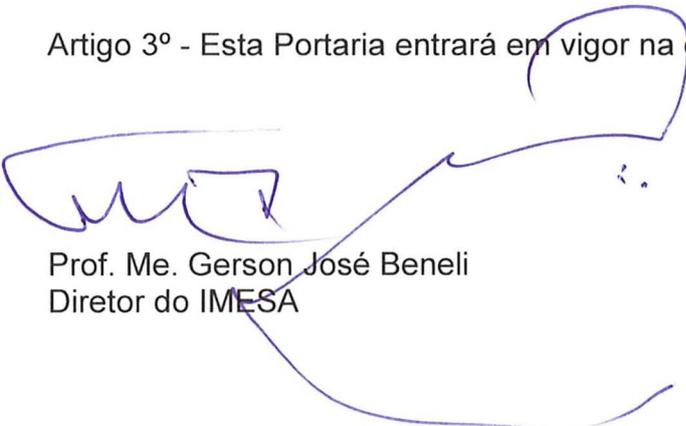
- V. O estabelecido pelos Artigos 122 a 124 e 128 a 131 do Regimento do IMESA;
- VI. O Processo Administrativo instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 34, de 20/11/2017;
- VII. Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- VIII. O constante no relatório final apresentado no procedimento supra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao aluno S. C. H. – RA 1711500243, a penalidade de DESLIGAMENTO, prevista no artigo 129, alínea “d”, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta portaria deverá ser registrada no cadastro do aluno, anulando-se todos os atos por ele praticados durante o período que cursou a faculdade, inclusive a matrícula, não podendo ser aproveitada nenhuma atividade desenvolvida para nenhuma finalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA

ou publicado DOM - 10/09/18
of